

## Tabela GVR/GRSAC - Governança do gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

### 1. Objetivo

O objetivo deste documento é realizar a descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

### 2. Conteúdo

Informações qualitativas sobre o detalhamento das responsabilidades da alta administração, da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

### 3. Frequência

A Diretoria do Banco Cargill deve revisar, indicar atualizações e aprovar anualmente este documento, garantindo assim transparência dos processos descritos.

Este documento foi revisado/atualizado e aprovada em 21 de Março de 2025.

### 4. Tabela GVR

(a)	<p><b>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</b></p> <p>O Banco Cargill apresenta abaixo as instâncias de governança que possuem atribuições, em maior ou menor grau, com o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comercial (Front Office);</li><li>• Middle Office;</li><li>• Compliance;</li><li>• Jurídico;</li><li>• Auditoria;</li><li>• Comitê de Crédito;</li><li>• Comitê de Riscos;</li><li>• Diretoria; e</li><li>• Recursos Humanos.</li></ul> <p>Além das áreas mencionadas acima, todas as demais áreas do Banco Cargill estão comprometidas com a disseminação das práticas socioambientais e nos termos da Resolução BACEN n.º 4557 de 23 de fevereiro de 2017, designou-se um diretor estatutário perante ao Banco Central do Brasil responsável por esses temas.</p>
(b)	<p><b>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</b></p>

### Comercial (Front Office) e/ou Middle Office

- Realiza visitas periódicas aos clientes;
- Obtém toda a documentação suporte e esclarecimentos, quando necessário;
- Mantém atualizadas as informações dos clientes.

### Compliance

- Inicia o processo de KYC;
- Analisa a documentação socioambiental legal do cliente;
- Identifica, monitora e toma as ações necessárias para mitigar e corrigir qualquer desvio que implique riscos socioambientais para o Banco Cargill;
- Assessorar e realizar recomendações à Diretoria sobre assuntos relacionados a aspectos ESG e Sustentabilidade;

### Jurídico

- Acompanha a edição de novas leis e normas socioambientais aplicáveis à instituição;
- Assegura a inclusão de cláusulas socioambientais nos contratos, quando aplicável;

### Auditoria Interna

- Realiza o trabalho de auditoria interna focado nos aspectos sociais, ambientais e climáticos baseado na política e nos processos do Banco Cargill;

### Comitê de Crédito

- Discute a aprovação/reprovação das operações com base em todas as informações de crédito e principalmente dando ciência dos riscos socioambientais existentes na estrutura do potencial cliente;
- Delibera ações condicionantes para a liberação do crédito, como por exemplo, a troca de garantias com apontamentos socioambientais;

### Comitê de Riscos

- Apresenta mensalmente os assuntos relevantes sobre risco socioambiental da carteira de clientes;
- Acompanhar o risco socioambiental apurado por grau de exposição ao crédito;
- Discutir e avaliar planos de ação propostos para melhoria e correções dos processos estabelecidos;

### Diretoria

- Aprovar a estrutura e a política de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Informar e integrar as diretrizes de gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos à estratégia do negócio, bem como suas atividades, operações e novos negócios à luz dos princípios de Sustentabilidade e ESG da Instituição;
- Informar e conduzir as atividades do negócio em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade;

### Recursos Humanos

- Desenvolve programas de incentivo e inclusão social;
- Desenvolve programas como Jovem Aprendiz e de Pessoas com Deficiência; e
- Gere os aspectos de saúde e segurança no trabalho.

O Banco Cargill não delega a responsabilidade para gestão de impactos no meio ambiente, economia e pessoas, pois o desenho de governança da instituição agrega essa responsabilidade a cada departamento da companhia.

## Tabela GVR/GRSAC - Governança do gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

(c)	<p><b>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b)</b></p> <p>O Banco Cargill possui sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento do risco socioambiental, as exposições ao risco socioambiental devem ser identificadas, classificadas, avaliadas e monitoradas em cada operação. Além disso, a instituição conta com estrutura de governança específica para o tratamento das questões socioambientais, que fazem parte do processo de análise de KYC (Know Your Customer) e de Due Dilligence – a depender da natureza e características da operação – devidamente formalizados e discutidos no Comitê de Crédito, dentro do processo de concessão de crédito e antes do início de qualquer relacionamento com o potencial cliente. As diligências descritas são devidamente formalizadas e armazenadas pelo Banco Cargill, o Banco Cargill possui uma lista de atividades proibidas e uma lista de atividades restritas. A instituição não inicia relacionamento com empresas que se incluam na primeira lista; e para as empresas que se inserem na segunda lista, a instituição exige o cumprimento de requisitos específicos como condição para a realização de determinadas operações. As operações seguem estas etapas com o objetivo de agregar qualidade à tomada de decisão no âmbito do risco social, ambiental e climático, a fim de minimizar a exposição do Banco Cargill a estes riscos. Neste sentido o Banco Cargill possui um relatório anual de Compliance e Controles Internos que apresenta os principais pontos relacionados aos riscos socioambientais.</p>
(d)	<p><b>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</b></p> <p>O Banco Cargill gerencia os riscos os riscos sociais, ambientais e climáticos da Instituição, com ações que vão de encontro com a PRSAC. A Declaração de Appetite por Riscos (RAS) é definida através dos tipos e níveis de riscos assumidos nas operações, a fim de cumprir os objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e atingir os resultados esperados pelos acionistas, tanto em condições normais quanto em cenários adversos. A abordagem de gerenciamento de capital do Banco Cargill é orientada por suas estratégias e necessidades organizacionais, levando em conta a regulamentação aplicável e o ambiente econômico e de negócios em que se encontra. O Banco Cargill realiza teste de estresse anualmente contemplando os parâmetros principais e mensalmente são discutido no comitê de riscos os cenário, premissas e resultados. Também destacamos que o Banco Cargill possui Plano de contingência de liquidez, Plano de Capital, Plano de Contingência de Capital, política de remuneração e programa gestão de continuidade de negócios aprovados pela diretoria e atendido as Resoluções do Bacen.</p>
(e)	<p><b>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</b></p> <p>O monitoramento das metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos é realizado pela diretoria mensalmente, por meio da atualização das informações condizentes sobre esse assunto no comitê de Riscos..</p>

## 5. Versionamento

DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
03/2025	2025.1	Compliance	Atualização/Revisão do documento e inclusão do versionamento.